



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.793/2010, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

“Altera dispositivos das Leis 1.724/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.750/2009 – que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campina Verde para o Exercício de 2010.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Campina Verde, Reinaldo Assunção Tannús, no exercício das atribuições de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado para 50% (cinquenta por cento), o limite da autorização para o Executivo abrir créditos suplementares no Orçamento de 2.010, previsto no Art. 9º., III, da Lei 1.778/2010 e Art. 4º., II, da Lei 1.750/2009; tudo em conformidade com o Art. 42 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2010.

Campina Verde - MG, 09 de setembro de 2010.


Reinaldo Assunção Tannús
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

09/09/10


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração